



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,**  
**Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT**

L I D O  
Em, 16 / 04 / 13  
Assessoria de Planário

**RQ 2269 /2013**

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio**  
**Ambiente e Turismo - CDESCTMAT)**

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ibram, sobre o licenciamento ambiental do Lote "B" da QL 24 do Lago Sul - RA XVI.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos que dispõem o art. 40, e incisos III, X e XI, do art. 15 do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Ibram, informações sobre o licenciamento ambiental do Lote "B" da QL 24 do Lago Sul - RA XVI.

**JUSTIFICATIVA**

As Comissões Permanentes desta Casa devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas. A Associação dos Moradores da QI 25 - ASMOSR QI 25 em conjunto com a Associação dos Moradores Lindeiros Amigos do Canjerana - AMLAC, alertam sobre a fragilidade ambiental da área citada e da insuficiência de recursos do GDF em infraestrutura para a implantação de atividade comercial no Lote B. O referido lote é a única área verde remanescente à margem do Lago Paranoá e será licitado pela Terracap em breve.

Para que seja tratado como um assunto ambiental de imensa importância e não meramente comercial, requeremos estas informações para que seja intensificada a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes sobre os possíveis impactos da implantação desse empreendimento em área tão sensível.

O pedido de informações se justifica em razão da necessidade de conhecimento da situação ambiental da área, em vista disso é importante que o Ibram preste as informações necessárias. Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**  
Presidente da CDESCTMAT

Deputado **PATRÍCIO**  
Vice-Presidente da CDESCTMAT

Deputado **AYLTON GOMES**      Deputada **ELIANA PEDROSA**      Deputado **Prof. ISRAEL BATISTA**

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Brasília - DF  
(61) 3348.8506 - cdesctmat@cl.df.gov.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RA Nº 2269 / 2013

Fls. Nº 01 Be k

ASSESSORIA DE PLANÁRIO E DISTRIB. 12/Abr/2013 16:31



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 17/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

#### **Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

